NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.976 de 28/07/1998

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTA AO PROGRAMA PRÓ-INFRA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a anular a importância de R$ 56.865,30 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente:

08-01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
16.88	Transportes Rodoviários
16.89	Estradas Vicinais
16.88.534	Func. e Manut. da Secretaria
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.3.0-89	Investim.em Regime de Exec.Especial....56.865,30
TOTAL	.....56.865,30

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços, o crédito especial por conta da anulação do artigo anterior, a seguinte dotação:

16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
16.01	Transporte
16.91	Transporte Urbano
16.91.575	Vias Urbanas
16.91.575.1007	PRO INFRA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações.....56.865,30
TOTAL	.....56.865,30

NUMERO
RUBRICA

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 28 de julho de 1998.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28/07/1998.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças